

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Determinar as especificações básicas visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na implementação e regularização da Lei Paulo Gustavo (LC. 195/2022 + Decreto 11.525/2023 + Decreto 11.453/2023) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mambai.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica – se a contratação desse objeto em questão devido a importância da Lei Complementar 195/2022 que viabilizará o recebimento de recursos que beneficiarão a execução de projetos culturais no município, sendo este um recurso imprescindível para ajudar na disseminação e incentivo da cultura local mambaiense.

2. ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO:

2.1. As especificações do objeto, a quantidade, conforme quantitativo e especificações abaixo:

ITEM	ORGAO DE DIVULGAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Assessoria envolvendo a elaboração dos editais da L.C. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), montagem de estratégias para busca ativa de proponentes, dar pareceres e analisar as propostas encaminhadas aos editais da L.C. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o devido suporte nas demais questões e diligências relacionadas a Lei Paulo Gustavo.	MÊS	01

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O custo estimado pela Secretaria de Educação e Cultura para a totalidade dos itens será apurado pelo departamento competente.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023.

5 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá o prazo de 04 (quatro) meses, que pode ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

“Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR”

inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até dia 31/12/2023 contados a partir da assinatura do mesmo.

Mambai, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE CASTRO LIMA

Secretário de Educação e Cultura

Decreto ° 2.045/2022